



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.611,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 434.256,91**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por 4.4.90.51.00 obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 434.256,91** (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		434.256,91
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
629	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD 400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:02 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
	002 139	Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
630	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD 34.256,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 139	Conv. 265/PGE/2020 - Construção CRAS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 265/PGE/2020 PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS. 400.000,00

Fontes de Recurso		
2	14	400.000,00

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
550	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD -34.256,91
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0300
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -34.256,91

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração - **SEMPHAD**, fixado através do DECRETO 7.068 de 05 de maio, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de maio de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/05/2021 às 17:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **62949** e o código verificador **4C28432D**.

Docto ID: 62949 v1